



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Terça-feira, 19 de janeiro de 2021**

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Licitação.....2
- Atos de Pessoal.....2
- Atos Oficiais.....2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Terça-feira, 19 de janeiro de 2021**

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente Edital, o Município de Anhumas, faz saber que se encontra aberta o **Pregão Presencial nº 01/2021**, visando o **Registro Preços** para **Aquisição de Medicamentos de A a Z constante da Lista “ABC – Farma”** para serem entregues de forma imediata e nos locais indicados pela **Administração Municipal (Centro de Saúde, Assistência Social, Ambulatório, etc.)** visando atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, devendo mencionada ser efetuada de forma fracionada, no prazo máximo de 72 horas após a apresentação da receita por parte do município, acompanhado da respectiva requisição de entrega expedida pelo Departamento de Saúde e/ou Departamento de Ação Social do Município, sendo declarado vencedor o proponente que apresentar o **maior desconto sobre o valor da Lista “ABC – Farma” do mês de JANEIRO de 2021.**

O **Pregão Presencial nº 01/2021** deste Edital, encerrar-se-á no dia **02 de fevereiro de 2021**, às **08:30 horas** e será regido pelas Leis 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.

Os recursos orçamentários alocados para a presente licitação são: **103.010013.2.022000 3.3.90.32.00.00.00 – Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita.**

Anhumas, 19 de janeiro de 2021.

**Daiane Souza Imada**  
Pregoeira Oficial

## **PORTARIA Nº 120/2021**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor nomeado em comissão, e da outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Fica exonerada a servidora, Sra. **Andrea Aparecida Cavalheri Ida**, portadora do RG 25.113.895-1, do cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 19 de Janeiro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretário Municipal

## **DECRETO Nº 2871/2021**

*“Dispõe sobre licença maternidade e da outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença maternidade, da servidora **Camila Alves Barbosa Vieira**, anexando o idôneo atestado médico do Dr. Luis A. G. Panucci, CRM/SP 87.555, do Instituto de Orientação Materno-Paternal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder Licença Maternidade a servidora, Sra. **Camila Alves Barbosa Vieira**, RG 43.674.965-8, contratada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 05 de Janeiro de 2021, e seu término em 04 de Maio de 2021. (120 dias).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Terça-feira, 19 de janeiro de 2021**

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

Anhumas, 19 de Janeiro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 2870/2021

*“Declara inservíveis bens móveis do município que especifica e da outras providencias.”*

Descrição do item	Nº Placa	Valor	Estado de C.
Impressora DP Deskjet 3050	2587	R\$ 334,00	Quebrado
Impressora DP Deskjet f205	2772	R\$ 254,00	Quebrado

**Art. 2.º:** Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade, no valor global de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), conforme laudo arquivado, no presente processo.

**Art. 3.º:** Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, obedecendo as disposições da lei de licitações e lavrando a regular ata.

**Art. 4.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 19 de Janeiro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a comunicação e constatação que os bens móveis do município, abaixo identificados, estão deteriorados, não servindo mais ao interesse público e antieconômico o seu conserto;

## DECRETA:

**Art. 1.º:** Ficam decretados inservíveis, os bens móveis abaixo descritos, e autorizada a sua baixa do patrimônio do Município.

## DECRETO N.º 2869/2021

*“Declara inservíveis bens móveis do município que especifica e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a comunicação e constatação que os bens móveis do município, abaixo identificados, estão deteriorados, não servindo mais ao interesse público e antieconômico o seu conserto;

## DECRETA:

**Art. 1.º:** Ficam decretados inservíveis, os bens móveis abaixo descritos, e autorizada a sua baixa do patrimônio do Município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Terça-feira, 19 de janeiro de 2021**

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Descrição do item	Nº Placa	Valor	Estado de C.
MICRO BY CYRIX 300 FM 56/M M36, MB. HD4. 3GB	634	R\$ 1.300,00	Quebrado
MONITOR AOC, PPB SUGA 14 DIG 028NE-	635	R\$ 350,00	Quebrado
CADEIRA ALTA MADEIRA	509	R\$ 35,00	Quebrado
FURADOR	522	R\$ 0,00	Quebrado
IMPRESSORA HP 640 C.	726	R\$ 330,00	Quebrado
NOBREAK 27902 NEW STATION	2168	R\$ 249,00	Quebrado
01 MICROSYSTEM PHILIPS MP3 COM USB	2476	R\$ 270,00	Quebrado
IMPRESSORA LASERJET P1102W WIRELLES	2573	R\$ 515,00	Quebrado
MESA 1,20 C/ GAVETAS	3438	R\$ 266,00	Quebrado
CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC-50E 2500W 200V 60 HZ	4580	R\$ 1.200,00	Quebrado
CORT, TRAPP M050E 2 CV MONO &	723	R\$ 425,00	Quebrado
1 JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRAS 98BRC GROSSFILLEX	2304	R\$ 349,00	Quebrado
1 JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRAS 98BRC GROSSFILLEX	2306	R\$ 335,00	Quebrado
1 CONJUNTO OMBRELONE C/ UMA BARRA DE FERRO RAGUN ROCHETTI	2312	R\$ 1.140,00	Quebrado
TABLET SANSUNG 9.6" 8GB DE COR BRANCO PROCESSADOR 1.3 GHZ	4675	R\$ 1.035,00	Quebrado

**Art. 2.º:** Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade, no valor global de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais), conforme laudo arquivado, no presente processo.

**Art. 3.º:** Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, obedecendo as disposições da lei de licitações e lavrando a regular ata.

**Art. 4.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 19 de Janeiro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2868/2021**

*Declara inservíveis bens móveis do município que especifica e da outras providencias."*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Terça-feira, 19 de janeiro de 2021**

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

servindo mais ao interesse público e antieconômico o seu consento;

### DECRETA:

**CONSIDERANDO** a comunicação e constatação que os bens móveis do município, abaixo identificados, estão deteriorados, não

**Art. 1.º:** Ficam decretados inservíveis, os bens móveis abaixo descritos, e autorizada a sua baixa do patrimônio do Município.

Descrição do item	Nº Placa	Valor	Estado de C.
JOGO DE MESA DE MADEIRA	0789	R\$ 60,00	Quebrado
CILINDRO GRAVE	512	R\$ 35,80	Quebrado
ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS	1004	R\$ 300,00	Quebrado
MESA PARA REFETÓRIO INFANTIL	1012	R\$ 330,00	Quebrado
DVD. BATERIA C/ SAMPRE C/ KARAOKE	1473	R\$ 286,00	Quebrado (Queimado)
RG. PHILIPS 1050 L.S (RADIO)	1024	R\$ 269,10	Quebrado (Queimado)
VENTILADOR OSSILANTE 60 cm PAREDE	2000	R\$ 120,00	Quebrado (Queimado)
VENTILADOR OSSILANTE 60 cm PAREDE	2001	R\$ 120,00	Quebrado (Queimado)
CAFETEIRA ELÉTRICA	2821	R\$ 103,23	Quebrado (Queimado)
MICROONDAS 27 LITROS	2830	R\$ 329,40	Quebrado (Queimado)
MULTIPROCESSADOR	2831	R\$ 382,33	Quebrado (Queim.)
BALANÇA W 15 S	2894	R\$ 610,30	Quebrado (Queimado)
BANHEIRA PARA BEBE	2856	R\$ 28,23	Quebrado
BEBEDOURO	2895	R\$ 1.139,00	Quebrado (Queimado)
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2931	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2932	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE	2933	R\$ 620,00	Quebrado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

ANO I – Edição 217

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

MADEIRA			
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2935	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2936	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2937	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2938	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2939	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2940	R\$ 620,00	Quebrado
BERÇO C GRADES DE MADEIRA	2941	R\$ 620,00	Quebrado
APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	2983	R\$ 348,60	Quebrado (Queimado)
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3002	R\$ 126,78	Quebrado
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3003	R\$ 126,78	Quebrado
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3004	R\$ 126,78	Quebrado
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3005	R\$ 126,78	Quebrado
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3006	R\$ 126,78	Quebrado
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	3007	R\$ 126,78	Quebrado
SUPORTE PARA CPU POLAR	4796	R\$ 96,00	Quebrado
GAVETEIRO AVULSO 02 GAVETAS	4798	R\$ 90,00	Quebrado
BEBEDOURO INOX	2899	R\$ 920,60	Quebrado (Queimado)

**Art. 2.º:** Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade, no valor global de R\$ 12.529,27 (doze mil, quinhentos e vinte e nove e vinte e sete centavos), conforme laudo arquivado, no presente processo.

**Art. 3.º:** Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, obedecendo as disposições da lei de licitações e lavrando a regular ata.

**Art. 4.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 19 de Janeiro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal